

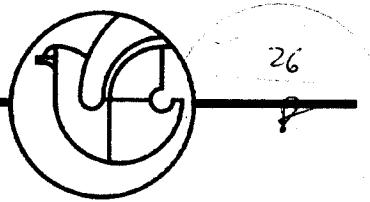
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JOÃO PESSOA PB

CEP 58013-900

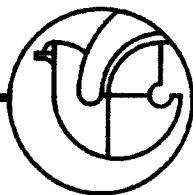
TELEFONE: (83) 3214-4500



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: JOÃO PESSOA PB
 CEP 58013-900
 TELEFONE: (83) 3214-4500



OBJETIVO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação do serviço de Construção Civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução do serviço de **AMPLIAÇÃO DAS GALERIA DO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

LOCALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES:

Praça João Pessoa, S/N - João Pessoa - Paraíba

ÁREA DAS EDIFICAÇÕES :

Área da edificação: 65,61m²

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na reforma de **AMPLIAÇÃO DA GALERIA DO PLENÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da reforma ficará a cargo da empresa contratada, após processo de aquisição dos serviços, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empresa ganhadora e a Assembleia Legislativa da Paraíba. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empresa, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Projetos Complementares, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Assembléia Legislativa da Paraíba;

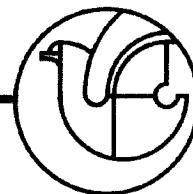
1.2. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Engenharia da Assembléia Legislativa da Paraíba, que dará sua anuência aprovativa ou não.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Engº Civil Carla Valéria Pereira de Góis
 CREA/PB 051140368-2
 Diretora Divisão de Engenharia

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JOÃO PESSOA PB
CEP 58013-900
TELEFONE: (83) 3214-4500



2.0 –MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. A guarda dos materiais e equipamentos necessários à execução da obra, de propriedade do conveniente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

3.3. Armazenamento: De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação das pessoas.

3.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

4.0 – PROTEÇÃO – TAPUME DE MADEIRA

- 4.1 **Altura Mínima:** A Norma Regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho exige que os tapumes tenham uma altura mínima de **2,20 metros** em relação ao nível do terreno para isolar a área de trabalho e impedir a entrada de pessoas não autorizadas. A altura será de 2,60metros
- **Resistência e Fixação:** Devem ser fixados de forma resistente impactos acidentais, garantindo a estabilidade da estrutura. A altura será de 2,60metros
- **Material:** Será em chapa compensada com 14mm de espessura.

5.0. PISO – EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO

Piso em concreto simples desempolado, fck = 35 MPa, esp. = 20 cm.

Será construído um degrau com piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, espessura de 20 cm sobre parte do piso existente (porcelanato), montam- se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto. Por último, são feitas as juntas de dilatação a cada 2 m.

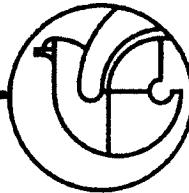
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Engº Civil Carla Valéria Pereira de Góis
CREA-PB 031140368-2
Diretora Divisão de Engenharia

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JOÃO PESSOA PB
CEP 58013-900
TELEFONE: (83) 3214-4500

29
8



6.0 – EMASSAMENTO E PINTURA NAS DIVISÓRIAS

6.1 As pinturas serão executadas por pessoal especializado de acordo com as seguintes normas gerais:

- a) As superfícies a serem pintadas deverão ser emassadas e lixadas com massa latex em duas demãos. O lixamento deverá ser feito de forma manual;
- b) A segunda demão e as subsequentes só poderão ser aplicadas quando a precedente estiver inteiramente seca;
- c) Deverão ser dadas duas demãos ;

Pintura Dry wall

As paredes deverão receber o preparo com lixamento e aplicação de duas demãos de massa acrílica, de maneira com que elas fiquem lisas e homogêneas e liberada para a pintura. As paredes depois de emassadas e lixadas receberão as duas demãos de pintura látex . Se faz necessário que o produto a ser utilizado seja de primeira qualidade, assim como sua mão de obra.

7.0 SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue dentro do prazo estipulado devidamente limpa e sem entulhos de materiais, com todas as ligações em perfeito estado de funcionamento. Qualquer dúvida que ocorra o contratado ou quem interessar possa nestas especificações, deverá consultar a fiscalização, para que sejam devidamente esclarecidas

Todo o entulho deverá ser removido da obra pela Empreiteira.

Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

OBS. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE ESSAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, SERÁ CONSIDERADO O QUE ESTIVER DEFINIDO PROJETO.

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2025

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Engº Civil Cíntia Valéria Pereira de Oliveira
CRP 04/0151140368-2
Diretora Divisão de Engenharia